



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel. (027) 742-1188 - Fax (027) 742-1219
29724-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 044/93

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares em mais 100% (cem por cento) da despesa fixada no orçamento vigente, obedecidas as disposições contidas no Art. 43 e parágrafos da Lei Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em
05 de novembro de 1993.

Registrado no Livro n.º <u>01</u>
às Folhas <u>127v e 128</u>
Em <u>05 / 11 / 1993</u>
<u>Luísa Bláudia Santana</u>
Escriturário


DOMINGOS PAGANI
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em <u>05 / 11 / 1993</u>
<u>Luísa Bláudia Santana</u>
Escriturário